

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 59

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2012

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

:

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 2.869, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor BENJAMIM MOREIRA DE ARAÚJO, Motorista Oficial, matrícula SIAPE n.º 703316, em exercício na Regional do Estado de Rondônia desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 1.609, de 26 de julho de 2012, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº 2.874, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Conceder trinta dias de licença para capacitação ao servidor GEORGE FRANK SANTANA DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1098875, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão, pelo período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2013, para a elaboração de trabalho de conclusão do curso de Especialização em Direito Constitucional pela Universidade do CEUMA, em São Luiz, Maranhão (Processo n.º 00209.001097/2012-83).

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 2.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FERREIRA DE MACEDO CPF n.º 999.158.801-97 e seu substituto FELIPE CHAGAS DORNELLES, CPF n.º 010.378.981-25, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N.º 35/2012, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira criada sob forma de empresa pública, CNPJ n.º 00360.305/2660-58, cujo o objeto é a cessão de uso, pela CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, da área de 35,65 m², localizada no Térreo do Edifício Sede da Controladoria-Geral da União – CGU, situado no SAS Quadra 01, Bloco “A” – Ed. Darcy Ribeiro – Brasília-DF, tendo por finalidade específica a instalação de um Posto de Atendimento Bancário a CEDENTE, a seus membros e servidores, conforme discriminado no inciso I do art. 12 do Decreto n.º 3.725/2001.

Art. 2º São competências dos Representantes da Cedente, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Cessionária e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Cessionária o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Cessionária previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Cessionária ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Cessionária a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Cessionária; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Cedente quanto da Cessionária.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

N.º2.861, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 1º Designar a servidora ALCILÉA ANTÔNIA PINHO DO NASCIMENTO, CPF nº 630.992.507-59, e sua substituta ANNA FLÁVIA RIBEIRO ARAÚJO MAMEDE, CPF nº 982.540.651-87, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N.º 09/2010, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção das Carteiras de Identidade Funcional, dos Portadocumentos e Distintivos dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, conforme as condições estabelecidas no termo de referência constante da Inexigibilidade de Licitação n.º 38/2010 do processo n.º 00190.028210/2009-19.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1114, de 08 de junho de 2010.

PORTARIA

N.º2.871, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 1º Designar o servidor VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, CPF n.º 422.120.576-87, e seu substituto, RONALDO GONÇALVES BORGES, CPF n.º 522.743.733-53, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 37/2012, firmado com a empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI, nas tecnologias Java (item 01) e dotNet (item 02), de modo a atender às necessidades da CONTRATANTE, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo de execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV – Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar a prestação dos serviços, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

N.º2.872, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ FONSECA DE OLIVEIRA, CPF nº 858.410.481-04, e seu substituto, MARCELO CERQUEIRA DE ABRANCHES, CPF nº 705.044.741-20, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 38/2012, firmado com a empresa CPD - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (servidor em lâmina Blade) com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, de modo a atender às necessidades da CONTRATANTE, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com a aquisição dos equipamentos e com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos e a prestação dos serviços, recusando a entrega e os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Solicitar e acompanhar o serviço de garantia e assistência técnica, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos ou na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 2.854 DE 26 DE DEZEMBRO 2012.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MEYRE PEREIRA DE OLIVEIRA Técnica de Finanças e Controle, no período de 31 de dezembro de 2012 a 29 de janeiro de 2013, referente ao quinquênio 24JAN1990 À 22JAN1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2.856 DE 27 DE DEZEMBRO 2012.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA – Analista de Finanças e Controle, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, referente ao quinquênio 12DEZ1990 À 10DEZ1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2.857 DE 27 DE DEZEMBRO 2012.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora HELOISA MARIA MACIEL CORREIA DE SOUZA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, referente ao quinquênio de 11DEZ1978 À 09DEZ1983, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2.859 DE 27 DE DEZEMBRO 2012.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALDINO CORREA BELFORT, Motorista Oficial, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, referente ao quinquênio 28FEV1988 À 25FEV1993, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

PORTARIA

Nº 2.849 DE 26 DE DEZEMBRO 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor GUSTAVO DE QUEIROZ CHAVES, matrícula SIAPE nº 1688853, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 21 de dezembro de 2012, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 22 a 30 de janeiro de 2013.

PORTARIA

Nº 2.851 DE 26 DE DEZEMBRO 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ZIANA SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2538418, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 13 de dezembro de 2012, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 07 a 15 de janeiro de 2013.

PORTARIA

Nº 2.852 DE 26 DE DEZEMBRO 2012.

Cancelar as férias do servidor WILLIAM GUEDES, matrícula SIAPE nº 2459878, relativas ao exercício de 2012, ficando os 26(vinte e seis) dias relativos ao período de 07 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, consignados para o período de 17 de junho a 12 de julho de 2013.

PORTARIA

Nº 2.862 DE 27 DE DEZEMBRO 2012.

Cancelar as férias do servidor ALEXANDRO MARIANO PASTORE, matrícula SIAPE nº 1698214, relativas ao exercício de 2012, ficando os 25(vinte e cinco) dias relativos ao período de 07 a 31 de janeiro 2013, consignados para o período de 08 de julho a 01 de agosto de 2013.

PORTARIA

Nº 2.870 DE 27 DE DEZEMBRO 2012.

Cancelar as férias da servidora MARCELA JACINTHO DOS SANTOS AVILA, matrícula SIAPE nº 1309606, relativas ao exercício de 2012, ficando os 10(dez) dias relativos ao período 14 a 23 de janeiro de 2013, consignados para o período de 18 a 27 de fevereiro de 2013.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
PERÍODO: 16/12/2012 a 22/12/2012 – 3ª SEMANA DE DEZEMBRO
Consulta por Período e Órgão

Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia

Nome: ALEXANDRE DOS SANTOS MUNIZ
Período da Viagem: 17/12/2012 à 19/12/2012
Destino: Porto Velho / Guajará-Mirim / Porto Velho
Número da Requisição: 008929/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: MISSÃO DE CARÁTER SIGILOS.

Nome: MIGUEL MAURICIO KURILO
Função: DAS-1011
Período da Viagem: 17/12/2012 à 19/12/2012
Destino: Porto Velho / Guajará-Mirim / Porto Velho
Número da Requisição: 008930/12
Valor das Diárias (R\$): 401,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de caráter sigiloso

Secretaria Federal de Controle Interno

Nome: CINTIA SIMONE COSTA DIAS
Período da Viagem: 18/12/2012 à 23/12/2012
Destino: Belém / Altamira / Belém
Número da Requisição: 008935/12
Valor das Diárias (R\$): 1013,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: RODRIGO BENDER MOREIRA
Período da Viagem: 18/12/2012 à 23/12/2012
Destino: Belém / Altamira / Belém
Número da Requisição: 008938/12
Valor das Diárias (R\$): 1013,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: ISRAEL JOSE REIS DE CARVALHO
Função: DAS-1024
Período da Viagem: 21/12/2012 à 21/12/2012
Destino: Brasília / Goiânia / Brasília
Número da Requisição: 008939/12
Valor das Diárias (R\$): 106,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de Caráter sigiloso.

Nome: MARCELO BORGES DE SOUSA
Função: DAS-1014
Período da Viagem: 18/12/2012 à 23/12/2012
Destino: Belém / Altamira / Belém
Número da Requisição: 008932/12
Valor das Diárias (R\$): 1202,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: HAMILTON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Período da Viagem: 18/12/2012 à 23/12/2012
Destino: Belém / Altamira / Belém
Número da Requisição: 008933/12
Valor das Diárias (R\$): 1013,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: JEFFERSON MEDEIROS DOS SANTOS
Período da Viagem: 18/12/2012 à 23/12/2012
Destino: Belém / Altamira / Belém
Número da Requisição: 008934/12
Valor das Diárias (R\$): 1013,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: FERNANDA NUNES DA COSTA
Período da Viagem: 18/12/2012 à 23/12/2012
Destino: Belém / Altamira / Belém

Número da Requisição: 008936/12
Valor das Diárias (R\$): 1013,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

Nome: OSCAR RUBEN REYES LIVERA
Período da Viagem: 18/12/2012 à 23/12/2012
Destino: Belém / Altamira / Belém
Número da Requisição: 008937/12
Valor das Diárias (R\$): 1013,23
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Missão de caráter sigiloso.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 59

ANA CLAUDIA FONSECA SILVEIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 28 de dezembro de 2012

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos